

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2020 - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS –
SR/PF/GO, NAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, a **UNIÃO FEDERAL** por meio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS – SR/PF/GO**, CNPJ nº 00.394.494/0026-94, com sede à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, órgão integrante do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, neste ato representada pela sua Superintendente Regional **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF nº [REDACTED], resolvem aditiva o Convênio nº 003/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005008954, com sujeição a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, ainda em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio Original nº 003/2020 no seguinte ponto:

- a) alteração do preâmbulo;
- b) Inclusão de 02 (dois) postos de atendimento na Unidade Vapt Vupt Bougainville e 06 (seis) postos da Unidade Vapt Vupt Anápolis Anashopping, conforme informações assentadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o preâmbulo passando a vigorar com a seguinte redação:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE**

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 3.384.367 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 241.405.463-87, e, de outro lado, a **UNIÃO FEDERAL** por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS – SR/PF/GO**, CNPJ nº 00.394.494/0026-94, com sede à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, órgão integrante do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, neste ato representada pela sua Superintendente Regional **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, RG nº 3439684 SSP/GO e CPF nº 849.702.001-49, resolvem aditiva o Convênio nº 003/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005008954, com sujeição a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, ainda em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO Nº 003/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do ajuste originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração
MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE:84970200149
MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
 Delegada de Polícia Federal
 Superintendente Regional de Polícia Federal em Goiás

Assinado de forma digital por
MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE:84970200149
 Dados: 2023.07.25 16:30:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1

CPF:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908

GOIANIA, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 03/08/2023, às 13:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50221867** e o código CRC **01E852E6**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005008954



SEI 50221867